Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Requerimento N.º 88/91 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Descumprimento da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofícios ao Senhor Promotor de Justiça da Comarca de Pompéia e ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo solicitando as providências que se fizerem necessárias visando apurar a responsabilidade do chefe do Executivo de Pompéia pelo descumprimento do artigo 37, XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 55, XXI da Lei Orgânica do Município de Pompéia, nos seguintes casos: 1 - Publicação das leis e atos municipais nos anos de 1989 e 1990; 2 - Aquisição de combustíveis, em 1989, 1990 e 1991; 3 - Reforma de uma pá-carregadeira pela firma Emblema, de Araçatuba, em 1989. Anexar um exemplar da Lei Orgânica do Município de Pompéia e xerox dos ofícios enviados pelo Executivo a esta Casa comunicando que não foram feitas as competentes licitações públicas nos casos acima mencionados, contrariando, portanto, a Constituição Federal, a "lex loci" e a legislação vigente que disciplina as licitações públicas.

Requeiro, outrossim, que seja enviada cópia deste Requerimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dando ciência desta manifestação e solicitando as providências cabíveis.

Sala das Sessões,
Em 18 de março de 1991

José Marques Campoy
Vereador

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 19/03/91
PRESIDENTE

PROTOCOLO
PROC. Nº 13.957
19 / 03 / 91